



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS – PI  
Av. Francisco da Costa Veloso Nº 620, Centro/Cabeceiras – PI  
CNPJ: 41.522.277\0001-61



OFÍCIO GAB Nº 159/2015

Cabeceiras do Piauí-PI, 05 de Junho de 2015.

**URGENTE\URGENTÍSSIMO**

À sua excelência o senhor

**Vereador Luis Gonzaga Lima da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras – PI

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Vimos por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº 06\2015, Institui Gratificação por Desempenho Variável do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB a ser Concedido aos Servidores da Estratégia Saúde da Família e dá outras providências.

Contando com a apreciação e consequente aprovação deste projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Colocamo-nos à disposição para eventuais inferências.

Atenciosamente,

*Jose Joaquim de Sousa Carvalho*  
**JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Acusado em  
08/06/15  
Gonzaga  
Resca*



PROJETO DE LEI Nº 06 /2015

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR  
DESEMPENHO VARIÁVEL DO PROGRAMA  
NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E  
DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA -  
PMAQ-AB A SER CONCEDIDO AOS  
SERVIDORES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA  
FAMÍLIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, Sr. José Joaquim de Sousa Carvalho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A aplicação do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável, transferido ao Fundo Municipal de Saúde por adesão do Município de Cabeceiras do Piauí ao PMAQ-AB, dar-se-á nos termos da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, observadas as disposições desta Lei.

**Art. 2º** - Parcela não inferior a 60% (sessenta por cento) dos recursos transferidos ao Município a título de PMAQ-AB serão destinados ao pagamento de gratificação de desempenho dos profissionais envolvidos no programa, nos termos e condições do anexo desta Lei, os 40% restante será destinado a manutenção do programa, incluindo: insumos, medicamentos, equipamentos, estrutura física e o Grupo de Apoio Institucional do Programa.

**§1º** O acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas equipes será de competência da Gestão Municipal e dos Profissionais que compõe o Grupo de Apoio Institucional do PMAQ.

**§ 2º** Será assegurado o pagamento de uma gratificação ao Grupo de Apoio Institucional responsável pela implantação, gestão e operacionalização do programa, com valores a ser definido pela Gestão Municipal.

**Art. 3º** - São beneficiárias do incentivo financeiro de desempenho na forma desta Lei as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), de Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e Centro de Especialidades Odontológicas ou de outro programa nos moldes da

legislação vigente, mediante prévia adesão oficial de cada equipe ao PMAQ-AB.

**Art. 4º** - A concessão do incentivo financeiro de desempenho pela participação no PMAQ-AB fica condicionada ao repasse dos recursos correspondentes pelo MS/DAB ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Os servidores integrantes das equipes farão jus ao incentivo financeiro, a título de Gratificação PMAQ-AB, pelo desempenho obtido por sua equipe na avaliação externa, realizada por instituição designada pelo Ministério da Saúde, observados os critérios estabelecidos pelo DAB/MS, por meio da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011.

**Art. 6º** - O pagamento da gratificação fica condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no anexo I desta portaria, após avaliação feita pelo Grupo de Apoio Institucional do Programa.

**Art. 7º** - A gratificação de produtividade PMAQ será devida aos servidores em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família, exceto nos casos de:

- I – licença para tratamento da própria saúde, superior a cinco dias úteis;
- II – licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
- III – licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
- IV – Licença- prêmio
- V – Faltas injustificadas superiores a três dias no mês.
- VI – O não cumprimento das metas estabelecidas nos anexos desta lei.

**Art. 8º** O Incentivo de Desempenho Variável do PMAQ-AB:

I – terá pagamento mensal em folha extra, dela se destacando premiações por produtividade do PMAQ-AB;

II – não se incorporará ao vencimento para nenhum efeito;

III – não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;

IV - não servirá para efeitos de cálculo ou desconto previdenciário para os servidores estatutários.

**Art. 9º** - O incentivo financeiro de desempenho está desvinculado do reajuste remuneratório dos servidores e será revisto de acordo com os repasses do Ministério da Saúde e o quantitativo de profissionais envolvidos no processo de

melhoria da qualidade da ESF.

§ 1º Os servidores receberão suas gratificações de acordo com o desempenho de sua equipe.

§ 2º A divisão do recurso a ser destinado aos profissionais ficará dividido conforme as atribuições de cada categoria profissional junto ao programa.

§ 3º Não será devido o incentivo financeiro de desempenho à equipe que obtiver desempenho insatisfatório, situação que a obriga a celebrar um Termo de Ajuste, em conformidade com a Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011.

Art. 10º - O servidor participante do PMAQ-AB não fará jus ao incentivo financeiro no mês em que for:

I - constatada insuficiência no desempenho das respectivas funções, através de avaliação municipal;

II - na hipótese de falta injustificada ao trabalho superior a 03 (três) dias.

Art. 11º - Os casos omissos desta Lei serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí,

Aos 05 dias do mês de 06 de 2015

  
JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO  
Prefeito Municipal

ANEXO I

**AVALIAÇÃO QUALITATIVA – PMAQ ENFERMEIRO**

UBS: \_\_\_\_\_ MÊS/ANO (COMPETÊNCIA): \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ COREN: \_\_\_\_\_

**EIXO SAÚDE DA MULHER**

<b>INDICADORES</b>	<b>CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)</b>	<b>CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)</b>	<b>NÃO CUMPRIU (00)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Realiza pré-natal em 100% das gestantes cadastrada coincidente com o SISPRENATAL				
Realizar a suplementação de ferro em 100% das gestantes e puérperas e em casos de aborto.				
Atualiza o calendário vacinal de 100% das gestantes (vacina em dia) coincidente com o SISPRENATAL.				
Realiza investigação de óbito materno/ MIF no prazo de 20 dias a partir da data de entrega pela Coordenação Municipal do SIM				
Realiza no mínimo 15 prevenções/mês na mesma faixa etária prioritária de 25 a 64 anos				
Realiza e registra consulta puerperal até 07 dias após o parto				
<b>TOTAL</b>	<b>80%-100%</b>	<b>60%-80%</b>	<b>&lt;60%</b>	

**EIXO: SAUDE DA CRIANÇA**

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
Realiza consulta/visita domiciliar do R.N até 07 dias após nascimento				
Realiza consulta de puericultura em 100% das crianças menores de 02 anos de idade, coincidente com o relatório SIAB/ESUS. Considerando < 01 (vacina em dia) coincidente com dados do SI-PNI				
Realiza investigação de óbito infantil/fetal no prazo de 20 dias a partir da data da entrega pela Coord. Municipal do SIM.				
Incentivar/ Investigar a realização do teste do pezinho em 100% das crianças, ate 30 dias após o nascimento.				
Atualizar calendário vacinal de 100% das crianças menores de 01 ano (vacina em dia) coincidente com dados do SI-PNI				
Fica atento à proporção de crianças < 4 meses com aleitamento materno exclusivo, coincidente com dados do SIAB/ESUS.				
Suplementação de Ferro e vitamina A de todas as crianças dentro da faixa etária exigida pelo Ministério da Saúde.				
Cadastro e alimentação regular de todas as crianças				

menores de cinco anos no Sistema de Vigilância alimentar e nutricional(SISVAN).				
TOTAL	80%-100%	60%-80%	<60%	

**CONTROLE DE DIABETES MELLITUS E HAS**

<b>INDICADORES</b>	<b>CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)</b>	<b>CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)</b>	<b>NÃO CUMPRIU (00)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Realiza cadastro na UBS de 100% dos HA e diabetes diagnosticado durante a consulta.				
Realizar acompanhamento mensal de no mínimo 50% dos diabéticos cadastrados				
Fazer cadastro de todos hipertensos e diabéticos na consulta de diagnósticos e anexar a ficha espelho do programa ao prontuário.				
Realizar Reunião com a equipe				
Realizar semestralmente, no mínimo 01 campanha de captação de casos novos de diabetes.				
<b>TOTAL</b>	<b>80%-100%</b>	<b>60%-80%</b>	<b>&lt;60%</b>	



<b>EIXO: ACOMPANHAMENTO DE TB / HANSENIASE</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)</b>	<b>CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)</b>	<b>NÃO CUMPRIU (00)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Notificar e investigar 100% dos pacientes com TB / HANSENIASE no início do TTO.				
Realiza semestralmente, no mínimo 01 campanha de captação de novos casos de Hanseníases.				
Entregar ficha de acompanhamento mensal.				
Fazer TDO, no mínimo 3 vezes, por semana em cada paciente, ver registro.				
Investigar 100% dos contatos intradomiciliares de TB e Hanseníase.				
Solicitar os exames de acompanhamento preconizados pelo Ministério da saúde de TB e Hanseníase.				
<b>TOTAL</b>	<b>80%-100%</b>	<b>60%-80%</b>	<b>&lt;60%</b>	

**PRODUCAO E OUTRAS DEMANDAS**

<b>INDICADORES</b>	<b>CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)</b>	<b>CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)</b>	<b>NÃO CUMPRIU (00)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Entregar semana epidemiológica toda segunda-feira, referente á semana anterior.				
Entregar produção SIAB, PMA2, atualização de cadastro, ESUS seguindo cronograma.				
Entregar produção BPA e demais produções segundo cronograma.				
Devolver investigações enviadas pela SMS no prazo no prazo de 15 dias.				
Notificar e investigar todos os casos de notificação compulsória no prazo de 15 dias, BEM COMO OS DE VIOLENCIA.				
Notificar e investigar casos de DENGUE em todos os atendimentos de pessoas suspeitas da doença.				
Participar e colaborar com as atividades da SMS.				
Entregar planilha de óbitos mensalmente coincidente com o SIAB.				
Realizar no mínimo 02 atividades de educação em saúde/ mês, com entrega de registro.				
Entregar segmento do citopatológico alterado em				

tempo determinado pela coordenação Saúde da Mulher.				
Participa das reuniões semanais com os coordenadores dos programas.				
Realiza reunião com toda equipe sendo sua responsabilidade, para discussão de dificuldades, problemas e indicadores sendo 04 – 2U e 1 ou 2ZR. Apresentar registro.				
Realiza, no mínimo, 01 atividade PSE/ mês.				
Realiza, no mínimo, 01 atividade saúde do homem / mês.				
Realiza 04 supervisões /mês nas microáreas sob sua responsabilidade.				
Acompanha a produção semanal do ACS				
Realiza atendimentos, conforme cronograma de atividades/mês – ressaltando no mínimo 12VD/mês.				
Preencher adequadamente a ficha de atendimento individual, atividade coletiva do ESUS.				
<b>TOTAL</b>	<b>80%-100%</b>	<b>60%-80%</b>	<b>&lt;60%</b>	

<b>PONTOS</b>	<b>VALOR %</b>
<b>73-78</b>	<b>100 %</b>
<b>63-72</b>	<b>80%</b>
<b>42-62</b>	<b>60%</b>
<b>30-41</b>	<b>40%</b>
<b>19-29</b>	<b>20%</b>
<b>18-0</b>	<b>00%</b>

**AVALIAÇÃO QUALITATIVA – PMAQ**

**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

UBS: \_\_\_\_\_ MÊS/ANO (COMPETÊNCIA): \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_

**EIXO: SAUDE DA MULHER**

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE(01 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
Encaminha 100% das gestantes cadastradas para consulta de pré-natal				
Realiza captação das gestantes ate a 16ª semana de gestação para inicio do pré-natal.				
Encaminha 100% das gestantes para atualização do calendário vacinal.				
Entrega dados do NV (DN,sexo,peso,IG,local de parto) ao enfermeiro da ESF, no relatório mensal.				
Informe ocorrência de óbito materno, fetal e MIF, para consulta ate 07 dias pós-parto.				
Encaminha no mínimo 05 mulheres para prevenções mensalmente.				
Encaminha gestantes para atendimento odontológico.				
<b>TOTAL</b>	<b>80%-100%</b>	<b>60%-80%</b>	<b>&lt;60%</b>	<b>TOTAL</b>

**EIXO: SAUDE DA CRIANCA**

<b>INDICADORES</b>	<b>CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)</b>	<b>CUMPRIU PARCIALMENTE(01 PONTOS)</b>	<b>NÃO CUMPRIU (00)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Encaminha 100% das crianças para a consulta agendada de puericultura.				
Pesa , anota e acompanha o gráfico de crescimento e desenvolvimento de crianças < 05 anos				
Informa e acompanha atualização do calendário vacinal das crianças da sua microarea.				
Averigua junto à mãe do RN, realização do teste do pezinho em 100% das crianças, ate 30 dias de vida.				
<b>TOTAL</b>	<b>80%-100%</b>	<b>60%-80%</b>	<b>&lt;60%</b>	<b>TOTAL</b>

**EIXO: ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABETICOS**

<b>INDICADORES</b>	<b>CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)</b>	<b>CUMPRIU PARCIALMENTE(01 PONTOS)</b>	<b>NÃO CUMPRIU (00)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Cadastra e encaminha todos os hipertensos para consulta (mínimo 50%) e traça estratégias para lembra-los				
Cadastra e encaminha todos os diabéticos para consulta (mínimo 50%) e traça estratégias para lembra-los				
Estimula o autocuidado, a adesão ao tratamento e orienta a tomada da medicação.				
<b>TOTAL</b>	<b>80%-100%</b>	<b>60%-80%</b>	<b>&lt;60%</b>	<b>TOTAL</b>

**EIXO: ACOMPANHAMENTO DE TB/HANSENIASE**

<b>INDICADORES</b>	<b>CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)</b>	<b>CUMPRIU PARCIALMENTE(01 PONTOS)</b>	<b>NÃO CUMPRIU (00)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Colabora na estratégia do TDO quando solicitado.				
Encaminha 100% dos pacientes suspeitos/portadores de TB e hanseníase para consulta				
<b>TOTAL</b>	<b>80%-100%</b>	<b>60%-80%</b>	<b>&lt;60%</b>	<b>TOTAL</b>



<b>EIXO: PRODUCAO E OUTRAS DEMANDAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)</b>	<b>CUMPRIU PARCIALMENTE(01 PONTOS)</b>	<b>NÃO CUMPRIU (00)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Cadastrar todas as famílias da microárea e o mantém atualizado mensalmente.				
Participa de capacitações, reuniões e atividade relacionados (campanhas) à ESF, quando solicitado /convocado pela SMS				
Realiza VD em 100% das famílias cadastradas, de acordo com SIAB/ESUS				
Entrega relatório de produção mensal na data marcada e devidamente preenchido.				
Participa de campanhas, reuniões e/ou atividades realizadas na UBS.				
Entregar em dia as fichas de cadastro individual do ESUS				
.Entregar as fichas de visita domiciliar semanalmente-zona urbana/quinzenalmente-zona rural				
Informa casos de violência para notificação, bem como todos os agravos de notificação compulsória.				
Entrega planilha de diarreia toda sexta-feira na UBS, mesmo quando negativa.				

**AVALIAÇÃO QUALITATIVA – PMAQ**

**DENTISTA**

UBS: \_\_\_\_\_ MÊS/ANO (COMPETÊNCIA): \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ EIXO: SAUDE BUCAL \_\_\_\_\_

CRO: \_\_\_\_\_

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE(0 1 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
Realização de atendimento odontológico em 100% das gestantes cadastradas, trimestralmente, apresentar relação nominal.				
Realiza ação coletiva de escovação dental superior.				
Realiza 01 atividade de educação em saúde/mês, com entrega de documentação.				
Realiza primeira consulta odontológica programada em _____ pacientes mensalmente				
Conclui tratamento de _____ pacientes mensalmente.				
Encaminham pacientes para próteses dentarias/mês.				
Realiza campanha de prevenção e busca ativa de câncer de boca anualmente.				

TOTAL	80%-100%	60%-80%	<60%	TOTAL
-------	----------	---------	------	-------

PONTOS	VALOR %
51-56	100 %
41-50	80%
30-40	60%
20-29	40%
10-19	00%
10-0	00%

Registra em livro ATA/ficha, os encaminhamentos para o CEO.				
Realiza de Urgência sempre necessário.				
Realiza reunião mensal com toda a equipe de Saúde Bucal para discussão de dificuldades, problemas e indicadores.				
Participar de reunião mensal com a ESF/Coordenação				
Cumpre horário e evita afastamento da Unidade durante o atendimento.				
Participa das atividades e reuniões da SMS, quando solicitado.				
<b>TOTAL</b>	<b>80%-100%</b>	<b>60%-80%</b>	<b>&lt;60%</b>	<b>TOTAL</b>

<b>EIXO:PRODUÇÃO E OUTRAS DEMANDAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)</b>	<b>CUMPRIU PARCIALMENTE(01 PONTOS)</b>	<b>NÃO CUMPRIU (00)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Preencher as fichas do e-sus no prazo estipulado pela coordenação.				
Entrega BPA e demais produções segundo cronograma				
<b>TOTAL</b>	<b>80%-100%</b>	<b>60%-80%</b>	<b>&lt;60%</b>	<b>TOTAL</b>

<b>PONTOS</b>	<b>VALOR %</b>
<b>18-30</b>	<b>100 %</b>
<b>25-27</b>	<b>80%</b>
<b>21-24</b>	<b>60%</b>
<b>15-20</b>	<b>40%</b>
<b>0-14</b>	<b>20%</b>
<b>-7</b>	<b>0%</b>

**AVALIAÇÃO QUALITATIVA – PMAQ MÉDICO**

UBS: \_\_\_\_\_ MÊS/ANO \_\_\_\_\_ (COMPETÊNCIA): \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**EIXO: SAUDE DA MULHER**

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
Realização de pré-natal em 100% das gestantes cadastradas, coincidente com o SISPRENATAL.				
Realiza Investigação de Óbito materno/MIF no prazo de 20 dias a partir da data de entrega pela Coordenação Municipal do SIM				
Realiza/registra consulta puerperal ate 07 dias após o parto, quando a puérpera estiver na área.				
Encaminha gestante para atendimento odontológico.				
Diagnostica/referencia gestante de alto risco para consulta especializada e observa a contra-referencia.				

TOTAL	80%-100%	60%-80%	<60%	TOTAL
<b>EIXO: SAUDE DA CRIANCA</b>				

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
Realiza consulta domiciliar ao RN ate 07 dias após o nascimento, quando este estiver na área.				
Realiza consulta de puericultura em 100% da crianças menores de 02 anos, coincidente com o relatório SIAB/ ESUS. Considerando < 1 ano(07/ anos) e de 1 ano a 2 anos.(2/anos).				
TOTAL	80%-100%	60%-80%	<60%	TOTAL



**EIXO: ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS/DIABETICOS**

<b>INDICADORES</b>	<b>CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)</b>	<b>CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)</b>	<b>NÃO CUMPRIU (00)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Realiza acompanhamento mensal de 50% de hipertenso				
Realiza acompanhamento mensal de 50% de diabéticos.				
Participa, semestralmente, da campanha de capacitação de casos novos de diabetes.				
Participa das atividades educacionais direcionadas aos hipertensos e/ou diabéticos junto com a equipe.				
<b>TOTAL</b>	<b>80%-100%</b>	<b>60%-80%</b>	<b>&lt;60%</b>	<b>TOTAL</b>

**EIXO: ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE E HANSENIASE**

<b>INDICADORES</b>	<b>CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)</b>	<b>CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)</b>	<b>NÃO CUMPRIU (00)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Realiza consulta mensal de 100% dos pacientes com TB/ Hanseníase.				
Notifica e investiga 100% dos pacientes com TB/ Hanseníase no início do tratamento				
Participa da campanha de captação de casos de hanseníase e tuberculose, semestralmente de paciente com TB/Hanseníase.				
Faz TDO e verifica tomada da medicação para a hanseníase, no mínimo 1vez/semana em cada paciente.				
<b>TOTAL</b>	<b>80%-100%</b>	<b>60%-80%</b>	<b>&lt;60%</b>	<b>TOTAL</b>

**EIXO : PRODUÇÃO E OUTRAS DEMANDAS**

<b>INDICADORES</b>	<b>CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)</b>	<b>CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)</b>	<b>NÃO CUMPRIU (00)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Realiza no mínimo 01(uma) atividade de educação em saúde/mês e apresenta registros.				
Participa da reunião mensal com toda a equipe para discussão de dificuldades, problemas, construção do cronograma do mês subsequente e avaliação de indicadores.				
Preenche adequadamente a ficha de visita domiciliar do E-SUS.				
Entrega produção do SIAB/PMA2 conforme cronogramas de entrega pela equipe.				
Notifica/investiga todos os casos de notificação compulsória no prazo de 20 dias/ bem como os de violência.				
Realiza notificação e investigação de casos de dengue em todos os atendimentos de clientes suspeitos da doença.				
Participa e colabora com as atividades da SMS				

Realiza no mínimo uma visita por família cadastrada mês.				
Realiza visita domiciliar, no mínimo 12/mês.				
<b>TOTAL</b>	<b>80%-100%</b>	<b>60%-80%</b>	<b>&lt;60%</b>	<b>TOTAL</b>

<b>PONTOS</b>	<b>VALOR %</b>
<b>47-52</b>	<b>100 %</b>
<b>36-46</b>	<b>80%</b>
<b>26-36</b>	<b>40%</b>
<b>16-25</b>	<b>20%</b>
<b>15</b>	<b>0%</b>

**AVALIAÇÃO QUALITATIVA – PMAQ      TECNICO DE ENFERMAGEM**

UBS: \_\_\_\_\_ MÊS/ANO (COMPETÊNCIA): \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ COREN: \_\_\_\_\_

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE(0 1 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
Participa das campanhas, reuniões e/ou atividades realizadas na Unidade de Saúde e na Comunidade, auxiliando medico e enfermeiro.				
Participa de atividades da SMS bem como substituir um colega, quando solicitado.				
Colabora no atendimento dos profissionais medico e enfermeiro.				
Realizar o preparo do paciente antes da consulta				
Organiza consultórios no inicio e no termino do atendimento medico e de enfermagem.				
Realiza procedimentos em domicilio pertinentes à categoria.				
Responsabiliza-se pela sala de procedimentos.				
Alimentar o sistema do Esus				
Realizar o acolhimento com classificação de risco				
<b>TOTAL</b>	<b>80%-100%</b>	<b>60%-80%</b>	<b>&lt;60%</b>	<b>TOTAL</b>

<b>PONTOS</b>	<b>VALOR %</b>
16-17	100 %
13-15	80%
10-12	60%
6-9	20%
-5	0%

**AVALIAÇÃO QUALITATIVA – PMAQ**

**TECNICO DE ENFERMAGEM/ SALA DE VACINA**

UBS: \_\_\_\_\_

MÊS/ANO (COMPETÊNCIA): \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

COREN: \_\_\_\_\_

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
Participa das campanhas, reuniões e/ou atividades realizadas na UBS, auxiliando medico e enfermeiro.				
Participa de atividades da SEMUSA, quando solicitado.				
Colabora no atendimento dos profissionais medico e enfermeiro.				
Assessoria enfermeiro e/ou medico na realização de suas atividades na folga, ausência, férias da Tec. da ESF e quando estiver disponível.				
Entrega produção de acordo como o cronograma definido pelo Coord. Munic. De imunização.				
Entrega mapa de vitamina A, no final de cada mês.				
Preenche relatório inculsal do quantitativo/qualitativo de Imunobiológico e Insumos.				
Realiza a atualização de calendários vacinal das crianças.				
Registra/atualiza o banco de dado do SI-PNI da sala de vacina (fixa/virtual) da UBS.				

PONTOS	VALOR %
18-16	100 %
16-14	80%
14-12	60%
12-10	50%
09-08	40%
05-00	20%



Ordem do Dia. 03 / 08 / 2015  
1ª Sessão 18:00 Horas  
Pauta (Ordem de) a Discussão  
— Secretário da Mesa —

Agendado Em 1ª a Discussão  
Reunião Ordinaria  
Sessão Data 03/08/2015  
— Secretário da Mesa —

CÂMARA MUNICIPAL  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Ordem do Dia. 03 / 08 / 2015  
— Presidente —

Agendado Em 1ª a Discussão  
Reunião Ordinaria  
Sessão Data 03 / 08 / 2015  
— Presidente da Mesa —

A SANÇÃO  
Ordem do Dia. 03 / 08 / 2015  
— Presidente da Câmara —

CÂMARA MUNICIPAL  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
Ordem do Dia. 03 / 08 / 2015  
— Presidente —

PREFEITURA DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Lei nº 006/2015

Sancionada em: 05 / 08 / 2015

Prefeito Municipal